

## **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE R2 ALIMENTOS LTDA**

**PROCESSO Nº 052/1.15.0004145-3**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO -  
continuação**

### **I - ABERTURA**

Aos 25 de setembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **R2 ALIMENTOS LTDA**, autos nº 052/1.15.0004145-3 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS, declarou retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores suspensa em 22 de agosto de 2018.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. (a) Carlos Alberto Ulbrich Júnior, procurador(a) do credor Banco Bradesco S.A., inscrito na OAB/RS sob o nº 66.092, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).

### **III - DAS DELIBERAÇÕES**

Retomados os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada bem como será dirigido os trabalhos, que será dividido em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito ou alternativa;
- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra as representantes da recuperanda que expuseram de forma resumida algumas palavras sobre o aditivo ao plano apresentado que vai anexo a esta Ata e foi disponibilizado no site do Administrador Judicial.



1

A pedido dos representantes dos credores HSBC e Bradesco S.A., a recuperanda esclarece que a incidência de juros e correção inicia-se a partir do requerimento da recuperação judicial e o período de carência a partir da aprovação do plano em assembleia geral de credores.

Todavia, ante a necessidade da realização de alguns ajustes, a recuperanda pediu a suspensão da assembleia até o dia 23 de outubro quando a assembleia seria retomada.

Colocada em Votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos/passivo presente. Com exceção do Banco do Brasil.

Posto isto fica aprovada a suspensão da presente assembleia para o dia 23 de outubro de 2018 as 14h horas no mesmo local, estando os aqui presentes automaticamente habilitados a participar do próximo ato.

A pedido do credor Banrisul, foi solicitada a consignação em ata do seguinte registro:

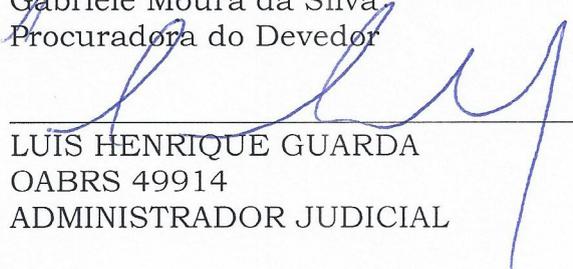
“não obstante, a manifestação proferida nesta assembleia geral de credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantia originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50, §1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.”

Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores da Classe I, II e III, aqui representadas** nos termos da lei.

XX

  
\_\_\_\_\_  
Gabriele Moura da Silva  
Procuradora do Devedor

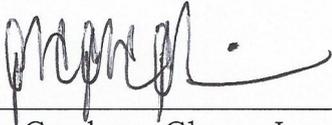
  
\_\_\_\_\_  
LUÍS HENRIQUE GUARDA  
OABRS 49914  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





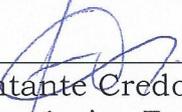
---

SECRETÁRIO – Carlos Alberto Ulbrich Júnior  
p.p. Banco Bradesco S.A.  
OAB/RS 66.092



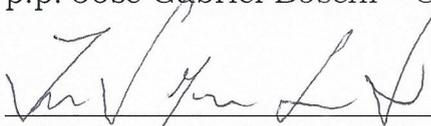
---

Representante Credor – Classe I  
Márcio Machado Morais



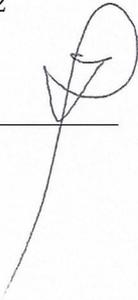
---

Representante Credor – Classe II  
Caixa Econômica Federal  
p.p. José Gabriel Boschi – OAB/RS 58.342



---

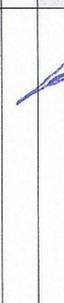
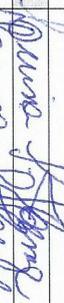
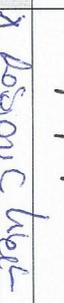
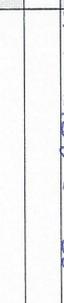
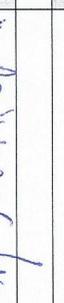
Representante Credor – Classe III  
Banco do Brasil  
Inácio Menezes Cardoso



Lista de Presença

Assembleia de credores R2 alimentos Ltda

25/09/2018

Credor	Classe	Valor	Assinatura
1 Banco do Brasil	Quirografário	R\$ 495.923,96	
2 Banco Itaú Unibanco	Quirografário	R\$ 142.408,29	
3 Banrisul S/A	Quirografário	R\$ 520.210,75	
4 Bradesco S/A	Quirografário	R\$ 575.616,37	
5 Caixa Econômica Federal	Garantia Real	R\$ 2.001.622,41	
6 Caixa Econômica Federal	Quirografário	R\$ 468.838,77	
7 Cereais Gentil	ME - EPP	R\$ 393.509,00	
8 Comercial Agrícola Bonfanti LTDA	ME - EPP	R\$ 480.490,00	
9 Comercial de Calcáreo Rissardi LTDA	ME - EPP	R\$ 45.000,00	
10 Fazenda 3 Rios	Quirografário	R\$ 221.051,67	
11 Fernando Piovezan Rigon	Quirografário	R\$ 308.767,66	
12 Fidencio Fabris	Quirografário	R\$ 2.415.001,00	
13 HSBC Bank Brasil	Garantia Real	R\$ 62.018,99	
14 HSBC Bank Brasil	Quirografário	R\$ 2.125.533,09	
15 Marcio Machado Morais	Trabalhista	R\$ 72.000,00	
16 Menin Imp e Exp Hortifruiti LTDA	ME - EPP	R\$ 125.000,00	
17 Roberto Piovezan Rigon	Quirografário	R\$ 319.676,66	
18 Soma Agronegócio LTDA	ME - EPP	R\$ 44.480,00	
19 Transporte Vale Veneto	ME - EPP	R\$ 72.484,00	
20 Ufrid Arns	Quirografário	R\$ 65.000,00	
21 Vinicius Rigon	Quirografário	R\$ 180.316,67	